



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
DECRETO Nº 8.157 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Instrução Normativa nº 11/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e legislação municipal específica, resolve conceder benefício de pensão à Sra. **VERA APARECIDA RIBEIRO MATHES**, viúva do inativo estatutário Afonso Celso de Souza Mathes, com efeito retroativo a 08 de maio de 2005, conforme processo protocolado nº 07268/05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JULHO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

JOÃO JOSÉ FERREIRA

Secretário Municipal de Administração